



Câmara dos Deputados

Gabinete Deputado Federal General Pazuello – PL/RJ

Apresentação: 01/10/2025 08:48:40.087 - CSPCCO

REQ n.376/2025

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO N° , DE 2025

Requer o envio de Indicação ao Ministro das Comunicações, Sr. Frederico de Siqueira Filho, para adoção de medidas, em articulação com a Anatel e as empresas de telefonia móvel, a fim de bloquear o sinal de celulares nas unidades prisionais.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Ministro das Comunicações, Sr. Frederico de Siqueira Filho, a Indicação anexa, sugerindo que o Ministério das Comunicações, em conjunto com a Anatel e as operadoras de telefonia, adote providências ao bloqueio do sinal de telefonia móvel em estabelecimentos prisionais, como forma de coibir a prática de crimes e garantir maior segurança à sociedade.

Sala das Sessões, em 1º. de outubro de 2025.

Deputado GENERAL PAZUELLO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259417000200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Pazuello



* C D 2 5 9 4 1 7 0 0 0 2 0 0 *

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

Sugere ao Ministro das Comunicações, Sr. Frederico de Siqueira Filho, que adote medidas, em articulação com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e as operadoras de telefonia móvel, para bloquear o sinal de celulares nas unidades prisionais.

Senhor Ministro,

Considerando o aumento de crimes e fraudes ordenados a partir de estabelecimentos prisionais, encaminho a presente Indicação para recomendar a implementação de providências que assegurem o bloqueio efetivo do sinal de telefonia móvel no interior de unidades prisionais em todo o território nacional.

A medida visa impedir que detentos utilizem aparelhos celulares para a prática de delitos, ampliando a segurança pública e dificultando a comunicação entre organizações criminosas. Compete ao Ministério das Comunicações, em conjunto com a Anatel e as empresas de telefonia, a definição e a execução das medidas para garantir o bloqueio do sinal de telefonia móvel nos estabelecimentos prisionais.

Diante do exposto, encaminha-se a presente Indicação para análise e adoção das providências cabíveis.

Sala das Sessões, em 1º. de outubro de 2025.

Deputado GENERAL PAZUELLO



* C D 2 5 9 4 1 7 0 0 0 2 0 0 *